



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento refere-se ao estudo técnico preliminar, visando à Contratação de Empresa ou consórcio especializado para Execução da obra de Construção da Casa da Mulher Brasileira Tipo III, localizado na Avenida Leitão da Silva, s/nº, no Bairro Santa Lúcia, no município de Vitória/ES.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto no Artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Área/Setor/Secretaria Requisitante: SEMCID/GAB. (Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho/Gabinete).

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Trata-se do Ofício 3183/2024 - SEMCID/GAB, emitido pela Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho/Gabinete, em 30 de outubro de 2024, com a solicitação de procedimentos necessários de contratação bem como a justificativa técnica para Construção da Casa da Mulher Brasileira Tipo III, no município de Vitória/ES.

O Programa Mulher Segura e Protegida, instituído pelo Governo Federal, pelo Decreto nº 8.086, de 30/08/2013 alterado pelo Decreto nº 10.112, de 12/11/2019, prevê como ação a Implementação de unidades da CMB, espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as tipologias e as diretrizes



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

estabelecidas pelo MMMFDH, de forma que esta proposta está correlacionada ao Programa.

Para a implementação e construção da Casa da Mulher Brasileira o governo federal desenvolveu quatro tipologias de projeto arquitetônico executivo, de forma que o município possa, de acordo com sua realidade, implementar e adaptar este projeto à legislação vigente de seu município, bem como às suas especificidades. Dentre as Tipologias Arquitetônicas ofertadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o selecionado para Vitória foi o Tipo III, o qual possui 270,00 m² de área construída.

O município de Vitória/ES conta com diversos serviços para atendimento as mulheres em situação de violência, ofertados em equipamentos públicos dispersos em diferentes pontos do município, o que dificulta o acesso aos serviços. Propõem-se a implementação da Casa da Mulher Brasileira para suprir a lacuna da falta de espaço adequado para a garantia de que em um único espaço seja ofertada assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados.

Neste sentido, a Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho pretende construir a Casa da Mulher Brasileira Tipo III, com o objetivo de ofertar serviços de enfrentamento à violência de gênero, pois integra, amplia e articula todos os serviços do governo oferecidos às mulheres em situação de vulnerabilidade, reunindo, em um único espaço, serviços de acolhimento e escuta qualificadas por meio de equipes multidisciplinares e especializadas, na perspectiva da triagem, apoio psicossocial, atendimento da Defensoria Pública, do Ministério Público, da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça, além de alojamento de passagem, proporcionando à mulher vítima de violência, em um mesmo local, atenção integral em sua demanda.

De acordo com a proposta nº031508/2021 protocolada na Plataforma+Brasil, propõem-se a construção do equipamento na Avenida Leitão da Silva, S/N, Santa Lúcia, bem como a compra de mobiliários e equipamentos visando entregar as munícipes de Vitória um espaço especializado e multidisciplinar da rede de atendimento às mulheres em situação



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

Assim, propõem-se a construção da Casa da Mulher Brasileira Tipo III, um importante equipamento para enfrentamento à violência de gênero doméstica, familiar e sexual contra as mulheres, e acesso a organismos de políticas públicas para as mulheres e à rede de enfrentamento à violência.

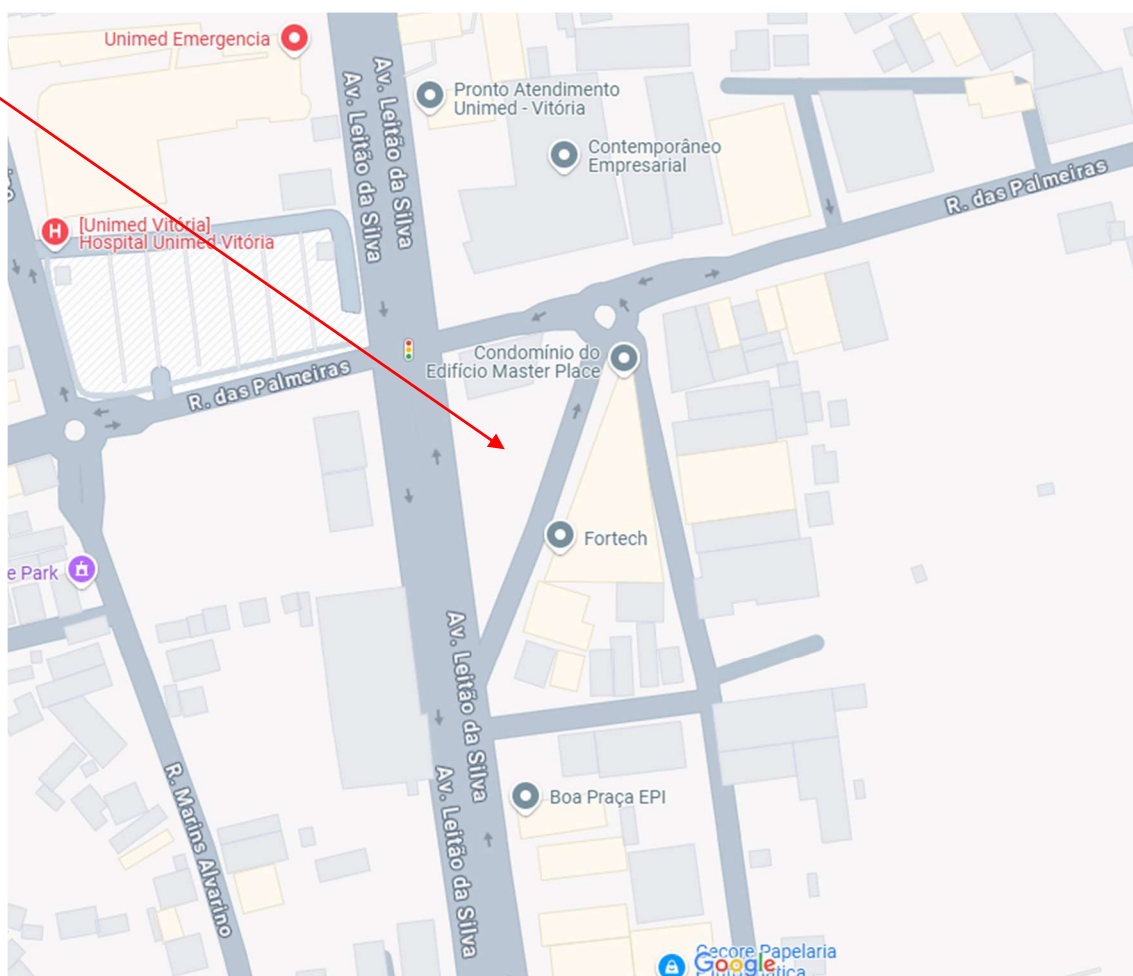


Figura 2: Mapa de localização
Fonte: google.com/maps

3. CONSIDERAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

A Contratação de serviços será nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Propõem-se a Modalidade de Contratação como Concorrência, Art. 28 inciso II, o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO, e modo de disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

4. DA JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando tratar-se de Contratação de Empresa ou consórcio especializado para Execução da obra de Construção da Casa da Mulher Brasileira Tipo III, localizado na Avenida Leitão da Silva, s/nº, no Bairro Santa Lúcia, no município de Vitória/ES, será necessário que a empresa a ser contratada comprove capacidade técnica e operacional que atenda aos serviços técnicos de:

- Execução de serviços de construção e/ou reforma em edificações;
- Execução de estrutura em concreto armado convencional;
- Execução de estrutura metálica para cobertura com telha metálica;
- Execução de instalação de ar condicionado com fornecimento de equipamentos tipo Split.

Os itens de “maior relevância técnica” do objeto pretendido são aqueles que apontam as características e elementos que o individualizam e o diferenciam das demais licitações, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, daquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço e que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Por sua vez, a aferição da fórmula “valor significativo do objeto” toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para comprovação da experiência, em vista do valor total do objeto. De acordo com a lei, devemos considerar significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (artigo 67, § 1º da lei 14.133).

Assim, é possível que um mesmo item de obra ou serviço do objeto a ser contratado apresente diversas parcelas de relevância técnica e valor significativo, as vezes isoladamente técnico e as vezes, tanto tecnicamente como de valor significativo em relação ao valor de orçamento para o mesmo item de serviço ou grupo de serviços.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

Já os serviços elencados caracterizados pela relevância financeira, assim considerados pois possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (Art. 67 § 1º da Lei 14.133/2021), além de definirem o objeto a ser contratado, pois representam os principais serviços que deverão ser executados para atender o escopo ora contratado. Além disso, em conformidade com o § 2º Art. 67 da Lei 14.133/2021, os serviços elencados deverão atender as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo.

Vale ressaltar que deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, às normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, vigentes.

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas nesta;

Com relação a garantia, O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Vale ressaltar que a responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Secretaria Municipal de Obras da PMV, por intermédio da Gerência de Orçamento de Projetos-GOP, desempenha a função de elaboração de Planilha Orçamentária e anexos



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

(cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro) utilizando a ferramenta do LABOR/UFES.

Portanto, esse levantamento de mercado, diálogo com os fornecedores de produtos ou serviços de engenharia, para coleta de contribuições na especificação do material/serviço, nos casos de complexidade técnica do objeto, será realizado pela referida gerência.

Nesse caso em referência, este serviço será realizado pelas equipes técnicas da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e pela SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória.

Para este objeto em referência, foram realizadas pela SEMOB/PMV, as seguintes contratações:

- Processo 6460417/2022: Execução de Obras de Reforma e Adequação de imóvel para implantação da Casa de Acolhimento institucional para crianças de 0 a 6 anos, localizada na Rua Gabriel Abaurre, nº 55, Bairro de Lourdes, no Município de Vitória/ES;
- Processo nº 4906785/2021: Execução de Obras de Reforma e Adequação de Imóvel para Abrigo de População em Situação de Rua, localizada à Rua Léa, s/n, Bairro Andorinhas, no Município de Vitória/ES.

Por equivalência de serviços ou similaridade de objeto, o levantamento de mercado utilizado para estes processos poderão ser referência para a presente proposta de contratação.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

6. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO E SUA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Propõem-se a Contratação de Empresa ou consórcio especializado para a Execução da obra de Construção da Casa da Mulher Brasileira Tipo III, localizado na Avenida Leitão da Silva, s/nº, no Bairro Santa Lúcia, no município de Vitória/ES.

A pretendida contratação, no quesito licitatório, espera-se soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização dos recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Já no quesito técnico, espera-se a qualificação, humanização e integração dos diversos serviços públicos existentes para atendimento às mulheres em situação de violência, articulando-os nos âmbitos sócio assistencial, psicossocial, da saúde, da segurança pública, da justiça e promoção da autonomia econômica, com o objetivo de facilitar o acesso e de promover atendimento integral e humanizado às mulheres vítimas de violência, além de fortalecer a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O objeto da pretendida contratação deverá ser executado em conformidade com o previsto no Termo de Referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados com as respectivas ARTs dos responsáveis técnicos.

Vale ressaltar que a presente demanda se encontra alinhada ao Planejamento Estratégico do município denominado “Plano Vitória – Planejamento Estratégico 2021-2024. E está contida nas Ações referentes aos Equipamentos da Área Social, com o objetivo de construir e reformar equipamentos, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e de assistência social.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

EQUIPAMENTOS DA ÁREA SOCIAL

Objetivo:

Construções e reformas de equipamentos, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e de assistência social.

Exemplos:

- UBS Grande Vitória
- UBS Santo Antônio
- UBS Jardim Camburi
- PA de São Pedro
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPSI)
- CRAS
- CREAS
- Restaurante Popular



**INVESTIMENTOS
PREVISTOS:
R\$ 100 MILHÕES**



Desta forma, resta comprovado o alinhamento da presente contratação e o Planejamento Estratégico.

As despesas para a contratação das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA para o pleito em questão, correrão pelos dados orçamentários a serem informados pela SEMOB/GAOF – Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratadas deverá ser compatível com os quantitativos levantados, considerando contratações anteriores similares acompanhadas pelas Equipes técnicas da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e da SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória.

A Planilha de quantidades deve conter no mínimo as seguintes informações.

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.
------	--------------------------	-------	--------



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos, deverá aproximar da importância de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais). A data base dos preços que foi utilizada foi a do mês de Fevereiro de 2022.

A Planilha Orçamentária deverá conter notas/observações relevantes, a saber:

- A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários deverá ser realizada pelo LABOR/UFES;
- O valor do BDI deverá ser demonstrado e fixado considerando os seguintes itens de despesas indiretas: A) administração central local da empresa contratada; B) impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral; C) despesas com transporte; D) despesas financeiras; E) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva; F) seguros; G) alimentação; H) ferramentas; I) controle tecnológico dos materiais empregados na obra; J) lucro da contratada; K) imprevistos;
- A incidência de encargos sociais para mão de obra mensalista deverá ser demonstrada.

A Planilha de preços deve conter no mínimo as seguintes informações:

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------	-------	--------	----------------	-------------

9. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando a proposição de Contratação de serviços nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, na modalidade de Contratação como Concorrência, baseada no Art. 28 inciso II, critério de julgamento como MENOR PREÇO, e modo de disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021, não deverá ser adotado sigilo do orçamento.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

10. DA JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021 **será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio empresarial**, observadas as normas definidas no mesmo artigo:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11. DA JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Propõem-se na referida contratação entrega única, ou seja, contratação por escopo único. Sendo assim, não há previsão de parcelamento para a contratação em questão.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Vale ressaltar que, como já mencionado anteriormente, por equivalência e/ou similaridade de serviços/objeto, outras contratações realizadas pela SEMOB/PMV, poderão ser utilizadas como referência, para esta, a saber:

- Processo 6460417/2022: Execução de Obras de Reforma e Adequação de imóvel para implantação da Casa de Acolhimento institucional para crianças de 0 a 6 anos, localizada na Rua Gabriel Abaurre, nº 55, Bairro de Lourdes, no Município de Vitória/ES;
- Processo nº 4906785/2021: Execução de Obras de Reforma e Adequação de Imóvel para Abrigo de População em Situação de Rua, localizada à Rua Léa, s/n, Bairro Andorinhas, no Município de Vitória/ES.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a pretendida Contratação espera-se, soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização de todos os recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, tem-se a possibilidade de execução com diferentes metodologias, que trazem a possibilidade de adoção de novos métodos de produção ou aperfeiçoamento desses, o que pode derivar do uso de novo conhecimento no desenvolvimento de novas técnicas e trazer resultados mensuráveis no desempenho dos serviços.

Atualmente, o município de Vitória conta com diversos serviços para atendimento as mulheres em situação de violência, ofertados em equipamentos públicos dispersos em diferentes pontos do município, o que dificulta o acesso aos serviços. A implementação da Casa da Mulher Brasileira vem suprir a lacuna da falta de espaço adequado para a garantia de que em um único espaço seja ofertada assistência integral e humanizada às



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados.

Espera-se a qualificação, humanização e integração dos diversos serviços públicos existentes para atendimento às mulheres em situação de violência, articulando-os nos âmbitos sócio assistencial, psicossocial, da saúde, da segurança pública, da justiça e promoção da autonomia econômica, com o objetivo de facilitar o acesso e de promover atendimento integral e humanizado às mulheres vítimas de violência, além de fortalecer a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Assim, fica assim demonstrado, os resultados que se almeja com a pretendida contratação.

14. DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Considerando a Contratação de Empresa ou consórcio especializado para a Execução da obra de Construção da Casa da Mulher Brasileira Tipo III, localizado na Avenida Leitão da Silva, s/nº, no Bairro Santa Lúcia, no município de Vitória/ES, não haverá necessidade de treinamento de servidores para operacionalização, tendo em vista que não há previsão de operação assistida para a contratação em tela.

15. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO

As providências que deverão ser tomadas previamente à celebração do contrato, são:

- a) Certificar-se da existência dos documentos técnicos pertinentes à pretendida contratação juntamente com as respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica);
- b) Certificar-se do fornecimento de informações à Contratada quanto às providências de efetivação das viabilidades técnicas diante das concessionárias bem como das licenças ambientais, tais como:



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

- Deverá ser aberto processo com requerimento de LMP – Licença Prévia ambiental para a referida contratação.
 - Deverão ser emitidas pela SEMOB/SUB-EP informações acerca das Viabilidades técnicas das concessionárias.
- c) Atender as disposições técnicas e jurídicas, resultados de análises da PGM e CGM.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e, portanto, pelo cumprimento das condicionantes expressas nesta.

Por prosseguimento, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a emissão da Licença Municipal de Instalação – LMI e atendimento às exigências constantes desta.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a pretendida Contratação de Empresa ou consórcio especializado para a Execução da obra de Construção da Casa da Mulher Brasileira Tipo III, localizado na Avenida Leitão da Silva, s/nº, no Bairro Santa Lúcia, no município de Vitória/ES, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

18. ANEXOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação deverá apresentar os seguintes anexos:

- Projetos de Engenharia;



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

- Anexo I-A - Termo de Referência;
- Anexo I-B - Declaração Planejamento;
- Anexo I-C – Quadros Habilitação;
- Anexo I-D – Planilha orçamentária;
- Anexo I-E - Cronograma físico-financeiro.

19. PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCO

Considerando § 3º Artigo 22 da Lei 14.133/2021, para a contratação em referência, não se faz necessária a apresentação do Anexo - Matriz de Risco.

20. CONCLUSÃO DO ETP

Trata-se do Ofício 3183/2024 - SEMCID/GAB, emitido pela Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho/Gabinete, em 30 de outubro de 2024, com a solicitação de procedimentos necessários de contratação bem como a justificativa técnica para Construção da Casa da Mulher Brasileira Tipo III, no município de Vitória/ES.

Considerando o Programa Mulher Segura e Protegida, instituído pelo Governo Federal, pelo Decreto nº 8.086, de 30/08/2013 alterado pelo Decreto nº 10.112, de 12/11/2019, que prevê como ação a Implementação de unidades da CMB, espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as tipologias e as diretrizes estabelecidas pelo MMMFDH, de forma que esta proposta está correlacionada ao Programa;

Considerando que o município de Vitória/ES conta com diversos serviços para atendimento às mulheres em situação de violência, ofertados em equipamentos públicos dispersos em diferentes pontos do município, o que dificulta o acesso aos serviços;

Considerando a proposição da implementação da Casa da Mulher Brasileira, pela SEMCID-Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, com o objetivo de



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

ofertar, em um único espaço, assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados, por meio de equipes multidisciplinares e especializadas, na perspectiva da triagem, apoio psicossocial, atendimento da Defensoria Pública, do Ministério Público, da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça;

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados a este certame licitatório, para a construção da Casa da Mulher Brasileira Tipo III, um importante equipamento para enfrentamento à violência de gênero doméstica, familiar e sexual contra as mulheres, e acesso a organismos de políticas públicas para as mulheres e à rede de enfrentamento à violência.

21. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O ETP

Para elaboração deste ETP, foram utilizados como referência as informações iniciais fornecidas pela SEMCID/GAB bem como os documentos técnicos elaborados e verificados pelas Equipes Técnicas da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e da SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória, tomando como referência contratações anteriores similares, no município de Vitória/ES.

- Requerimento da inicial emitido pela SEMCID/GAB;
- Justificativa.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Ingrid Fornazier do Nascimento
Assessora Técnica
Matrícula: 630670

O documento foi adicionado eletronicamente por INGRID FORNAZIER DO NASCIMENTO, CPF: ***.*20.607-** em 08/11/2024 09:53:44. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
DBF8AE1B-4D4E-403D-A859-ABCBDA311D95